



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1713/2008.

MENSAGEM: Nº 69 DE 2008.

LIDO EM: 10/06/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 17.634,61.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/06/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
04/07/2008, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.378.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/06/2008 sob
o nº 336/2008/DAB.**

LEI Nº 1.538/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 069/2008

Sarandi, 09 de junho de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.634,61 (dezesete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

16 JUN 2008

10 JUN 2008

EXPEDIENTE LIDO

10 JUN 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1713/08

APROVADO EM 16/06/2008
POR URAHIMIDE

PROJETO DE LEI Nº / 2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

APROVADO EM 17/06/2008
POR URAHIMIDE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.634,61** - (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativos da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Secret. de Assistência Social		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31806	3.760,63
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativos da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Secret. de Assistência Social		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31804	2.096,61
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativos da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Secret. de Assistência Social		
4490510000	Obras e Instalações	31805	1.465,38
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativos da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Secret. de Assistência Social		
4490510000	Obras e Instalações	31805	10.311,99
Total			17.634,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 806 – Geração Renda População Carente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 804 – FIA 2005 – Serviços de Terceiros e Equipamentos para o Abrigo
- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 805 – Sala Atividade
- Excesso de arrecadação pela 2º parcela da construção da Sala Atividade - fonte 805

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Junho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1713/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSAO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1713/2008, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coiêdo Legislativo.

Sala das Sessões da Camara Municipal, aos 23 dias do
mês de junho do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

150/08.

Requerimento Nº _____

Apresentado em 27 / 06 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 27 / 06 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº _____

XXXXXXXX.
TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1713/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

